



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº <u>003/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021 – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 085/2021

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI “QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022”.

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como artigo 100, parágrafo 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA, para e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente ao **Processo nº 8156/2021 - Mensagem nº 085/2021** do Prefeito Municipal que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2022 – **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 085/2021**, conforme detalhado abaixo:

Anexo 2 - Lei 4.320/64

Natureza da Despesa por Órgão/Unidade

Orçamento Anual do Exercício de 2022

Proposta Orçamentária nº 2 – Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Esfera Orçamentária: Todas

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Orçamentária: 101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra – estrutura urbana

Programa: 0024 – Expansão e Melhoria da Infra-estrutura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva
		1ª VIA

Nº 003/2021

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp): 1000 – Minha Rua Asfaltada – Pavimentação e Drenagem em vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 0100000000 - RO

Descrição	Valor
Implantação do Programa Minha Rua Asfaltada – Pavimentação e Drenagem no Bairro Jardim São Paulo.	<u>R\$ 350.000,00</u>

Art. 2º O valor acima serão oriundos de Remanejamento do Programa 0014 – Apoio Administrativo – Ação 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares - Previsto no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na Lei Orçamentária Anual 2022 da Secretaria Municipal de Governo.

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 101 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0014 – Apoio Administrativo

Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp): 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0100000000 – RO

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2021.

Ver. Rodrigo Arruda e Sá – CIDADANIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº <u>003/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é um dos itens que a população mais cobra do poder público, em Cuiabá e nos bairros mais distantes, não é diferente, pois as pessoas querem, com razão, os benefícios que o asfalto propicia como a limpeza, melhores **condições de saúde** por causa da diminuição do barro, da poeira e de poder proporcionar o saneamento básico, além disso, valorização dos imóveis na região em que a melhoria é implantada.

Por onde a gente vai, nos contatos com os moradores em visitas aos bairros ou nas reuniões, as pessoas nos cobram a viabilização de recursos para o asfalto. Tenho dito que a responsabilidade de dotar a cidade da infraestrutura necessária é do poder público municipal, e de nós parlamentares.

Fica evidenciado que a Pavimentação encaixa em ações e serviços públicos de saúde, e diante disto peço a aprovação da respectiva Emenda Impositiva

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2021.

Ver. Rodrigo Arruda e Sá – CIDADANIA